



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 93/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Língua Espanhola e Licenciaturas Hispânicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041179/07-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
1. E/A de E/LE: Questões Metodológicas	04			60h
2. E/A de E/LE: Gêneros e Linguagens	04			60h
3. E/A de E/LE: O Uso da Gramática	04			60h
4. Literatura Espanhola e o E/A de E/LE	04			60h
5. A Literatura Hispano-Americana e o E/A de E/LE	04			60h
6. Tópicos em Cultura Hispânica e o E/A de E/LE	04			60h
7. Monografia de Final de Curso	04			60h
Carga Horária Total	28			420h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentas e vinte) horas e 28 (vinte e oito) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 5 (cinco) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2007.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em exercício

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no exercício da Reitoria